MULHERES, REDES FAMILIARES E A LUTA PELA LIBERDADE NA VILA DE MARAÚ (Bahia, c. 1840-c. 1880)

WOMEN, FAMILY NETWORKS AND STRUGGLE FOR FREEDOM IN MARAÚ VILLAGE (Province of Bahia, c. 1840-c. 1880)

Raissa Gabrielle Cirino¹

Endereço Profissional: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, Departamento de História e Geografia. Avenida Lourenço Vieira da Silva, Jardim São Cristóvão.

> CEP: 65055-310 São Luís, MA.

E-mail: raissagvc1@gmail.com

Julian de Souza da Mota²

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Instituto de Estudos do Trópico Úmido, Campus Xinguara. Rua Alberto Santos Dumont, Jardim Universitário, s/n, CEP: 68557335 - Xinguara, PA -Brasil

E-mail: juliansmotta@hotmail.com

Resumo: O presente artigo investiga as distintas formas de luta pela liberdade na Bahia oitocentista a partir da vila de Maraú. Estabelecida na região sul da província, Maraú estava inserida em uma dinâmica econômica e escravista diferenciada da capital Salvador que, por muito tempo, foi o foco dos estudos históricos. A partir da microanálise, o estudo recupera casos de compra de liberdade na segunda metade do século XIX para refletir sobre relações escravistas, a participação das mulheres e o papel das redes familiares na luta pela liberdade.

Palavras-chave: Mulheres em redes familiares; Luta pela liberdade; Província da oitocentista.

Abstract: This article investigates the different forms of struggle for freedom in 19th century Bahia from the village of Maraú. Established in the southern region of the province, Maraú was part of different economic and slave dynamics from the capital Salvador which, for a long time, was the focus of historical studies. Based on microanalysis, the study retrieves cases of purchase of freedom in the second half of the 19th century to reflect on slave relations, the participation of women and the role of family networks in the struggle for freedom.

Keywords: Women in family networks; struggle for freedom; 19th century Bahia.

Considerações iniciais

¹ Doutorado pelo Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora (2019). Possui graduação em História / Licenciatura pela Universidade Estadual do Maranhão (2012), mestrado em História pela Universidade Federal do Maranhão (2015). Atualmente integra a Sociedade de Estudos dos Oitocentos (SEO) e o Nemo (Núcleo de Estudos do Maranhão Oitocentista - UEMA). Sua atuação se situa na História do Brasil Império, vinculando-a às subáreas da História Política, História Social, História do Maranhão, estratégias de famílias e elites, imprensa e formatação do Estado brasileiro. Gradativamente, tem iniciado pesquisas nas áreas de história indígena, história de gênero e ensino de história. É bolsista fixação de doutor na UEMA, vinculada ao departamento de História e ao Programa de Pós-graduação em História (PPGHIST).

² Mestre pelo Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Maranhão. Licenciado em História pela Universidade do Estado da Bahia/UNEB-Campus-XVIII em 2017. É membro do Grupos de Estudos e Pesquisa Escravidão e Abolição na Amazônia (GEPEAM/DEHIS-UFPA). Tem experiências nas temáticas: Escravidão; Famílias escravas; Trabalho Escravo; Brasil Império, e História da Bahia Escravista. Para além das pesquisas na área da escravidão tem experiência em Ensino de História e Novas Fontes para o ensino de História.

O campo da História Social passou por profundas mudanças nas décadas finais do século XX. Essas mudanças facultaram a possibilidade de que as temáticas, objetos e fontes para o estudo da história passassem por um processo de dilatação. Trata-se de um momento paradoxal para a historiografia. Ao mesmo tempo em que sofria críticas dos estudos estruturalistas, havia o estímulo para fortalecer as bases teóricas e metodológicas da disciplina histórica através do diálogo expressivo com diferentes ciências humanas, entre as quais se destacou a antropologia social e cultural.

Ao questionar o viés simbólico e interpretativo das experiências, a antropologia auxiliou a história, especialmente a Micro-história italiana, a ampliar os sentidos e as possibilidades de compreensão sobre homens e mulheres no tempo. Buscava-se fugir de preconcepções analíticas e teleológicas, como Estado, estratificação social e família, para analisar as experiências das pessoas comuns ao lidar com hierarquias, imposições e acordos que se projetavam e impunham no cotidiano. O enfoque sobre as relações interpessoais e a reconstituição de redes nas quais estas se inscreviam indicou um caminho profícuo, em que o trabalho histórico propôs novas significações dos processos históricos e categorias interpretativas, além de considerar sujeitos até então ignorados ou invisibilizados3.

Em outras palavras, ao investigar essas experiências em uma escala microscópica, sem perder de vista a macroestrutura, podemos reconhecer e valorizar diferenciadas perspectivas e atores sociais que, por mais distantes e distintos que possam parecer diante das grandes estruturas sociais, compõe e são relevantes para elas⁴. Assim, mulheres, crianças, operários, camponeses, vadios, doentes, prisioneiros, indígenas, entre outros, passaram a ser investigados através desse novo aparato teórico-metodológico.

Por sua vez, as fontes históricas guardam o potencial de desvelar um conhecimento sobre o passado humano e seus desdobramentos no presente, não se restringindo aos documentos oficiais e escritos⁵. Isso não significa que essa tipologia documental foi deixada de lado. Na verdade, ela foi ressignificada, deixando de ser encarada como privilegiada "fonte oficial" para ser escrutinada como uma produção humana que agrega diferentes significados e representações culturais, sociais e políticas.

³ GRENDI, Edoardo. Repensar a micro-história? In: REVEL, Jacques (org.). Jogo de escalas: a experiência da microanálise. Rio de janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 251-262.

⁴ GRENDI, Edoardo. Repensar a micro-história? Op. cit.

⁵ BARROS, José D'Assunção. *Fontes históricas:* introdução aos seus usos historiográficos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

Na esteira dessas mudanças no *métier* historiográfico, os estudos sobre escravidão experimentaram desde a década de 1980, período em que se comemorava o centenário da abolição, uma reformulação que abriu caminho para análises focadas nos escravizados como sujeitos de suas próprias histórias. Ou seja, como indivíduos que se movimentaram na sociedade de forma estratégica, que refletiram sobre suas situações de vida e agiram no sentido de mudar suas condições de existência. Tais estudos se colocaram em oposição a modelos analíticos que interpretaram o escravizado ora como submisso e quase sem expressão, ora como rebelde e insubordinado⁶. Assim, novas produções históricas buscaram debater o escravizado em suas interconexões no âmbito da família, do trabalho, da religiosidade, na vida urbana e rural, na busca pela liberdade e também em espaços de autonomia que esses conquistaram no complexo mundo da escravidão moderna.

De fato, esmiuçando os meandros da família escravizada, historiadores como Robert Slenes a destacaram como "um campo de batalha, um dos palcos principais"7. Foi nesse campo que, segundo o autor, se desvelou a "luta entre escravo e senhor". A família escrava se colocava na visão do autor com uma peça fundamental no processo de resistência ao sistema escravista, mas também de luta contra o apagamento dos traços culturais trazidos de África.⁸ Manolo Florentino e José Roberto Góes, por seu turno, evidenciaram que dentro de uma sociedade escravista, pertencer a uma família cumpria um papel essencialmente político que, por um lado, consolidava a própria sociedade, mas, por outro, propiciava uma certa estabilidade no viver cativo entre africanos, crioulos e seus senhores através do entrelaçamento de gradativos laços parentais e sociais.9

Fernanda Pinheiro e Ludmila Maia trabalharam com as questões de gênero e escravidão, indicando a importância dessas categorias de análise na tentativa de "perceber como a opressão de gênero particularizou suas vivências [a das mulheres], ao mesmo tempo em que lhes conferiu brechas ou possibilidades de obter vantagens"10. As autoras

⁶ Para uma discussão mais aprofundada consultar: GOMES, Ângela de Castro. Questão social e historiografia no Brasil do pós-1980: notas para um debate. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n.34, p. 157-186, julho-dezembro 2004; ADOLFO, R. M. A. A historiografia brasileira da escravidão entre os anos 1970 e 1980: escrita, contexto e instituição. Fênix - Revista de história e estudos culturais, v. 14, n.1, p. 06-30, 2017.

⁷ SLENES, Robert W. Na senzala uma flor. Esperança e reconstrução na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX. Campinas, São Paulo: Editora Unicamp, 2011, p. 59.

⁸ Idem.

⁹ FLORENTINO, Manolo; GOÉS, José Roberto. A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1850. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

PINHEIRO, Fernanda Domingos; MAIA, Ludmila de Souza. Cativas do corpo, libertas pelo trabalho: casos de mulheres de cor nas fronteiras entre escravidão e liberdade (Mariana, séculos XVIII e XIX). Cadernos Paqu (UNICAMP), n. 50, 2017, p.11.

advertiram, no entanto, que a ideia de vantagem deve ser pensada a partir das particularidades sociais, já que as experiências das mulheres escravizadas foram diversas e entremeadas por diferentes contingências. Já Maria Helena Machado apontou a necessidade de se falar da mulher e, de maneira particular, das mulheres que estiveram submersas na escravidão. Para Machado, é importante recuperar a experiência dessas mulheres em sua lógica própria, fugindo das homogeneizações que normalmente privilegiam a história dos homens¹¹.

Em trabalho mais recente, Camilla Cowling mostrou como a promulgação de leis do ventre livre, em Cuba e no Brasil, colocaram em questão a maternidade nos debates sociais e políticos. A partir da convergência entre escravidão, gênero, liberdade e maternidade, as pesquisas de Cowling mostram como as mães escravas e libertas usaram a maternidade na tentativa de conquistar a liberdade de seus rebentos que ainda se encontravam sob o julgo da escravidão¹².

As orientações e ressalvas feitas pelas historiadoras se articulam com a proposta micro-histórica, que prioriza historicizar o cotidiano e suas diferentes formas de atuação, resgatando os sentidos e as implicações das experiências comuns dessas mulheres sem tentar enquadrá-las em categorias pré-concebidas. Essa nova forma de conceber a História Social marcou também uma leva de estudos que saíram das grandes cidades e que buscaram, no caso dos estudos sobre escravidão, se debruçar sobre realidades locais. Esses trabalhos têm sistematicamente apontado para realidades díspares daquelas encontradas em grandes centros urbanos como Salvador, Rio de Janeiro e outras antigas capitais do Império brasileiro. Mais uma vez, a proposta de diferentes escalas da microanálise se apresenta como fundamental para matizar a história da escravidão no Brasil, desvelando suas nuances e complexidades.

Partindo dessas considerações teórico-metodológicas, esse artigo se assenta na interface dessas duas visões: a que busca dar relevo à história das mulheres que passaram pela experiência cativa e a que procura lançar luzes sobre as realidades que, durante muito tempo, foram preteridas pela historiografia nacional. A luta cotidiana dessas mulheres em prol da liberdade se deu, não raras vezes, a partir do âmbito da família. Por meio de inventários post-mortem e dos documentos anexos a eles (testamentos e cartas de

¹² COWLING, Camilla. Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Unicamp, 2018.

Revista Territórios & Fronteiras, Cuiabá, vol. 15, n. 1, jan.-jul., 2022

¹¹ MACHADO, Maria Helena. Escravizadas, libertandas e libertas: Qual liberdade? *In*: LIMA, Ivana Stolze; GRINBERG, Keila; REIS, Daniel Aarão (Org.). Instituições nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, nos Estados Unidos e na Rússia. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018.

alforrias) da vila de Maraú, estabelecida na região sul da Bahia oitocentista, buscaremos evidenciar como elas agiram na tentativa de criar espaços de liberdade.

O tratamento com essas fontes requer uma análise qualitativa, já que as cartas de alforria não são abundantes na documentação. Nossa intenção é garimpar histórias de vida que matizem a história da escravidão na região, mostrando como as redes familiares e, sobretudo, as figuras maternas foram importantes para a consumação da liberdade. Nesse recorte, observamos homens e mulheres de diferentes idades que, apesar de posições fragilizadas diante do mundo escravocrata, tensionaram as injunções do cotidiano, aproveitando-se das relações de proximidade que marcaram a escravidão na pequena vila de Maraú, para abrir diferentes caminhos de liberdade. Nem sempre esses caminhos foram imediatos ou efetivados. No entanto, não deixam de mostrar que a escravidão no Império brasileiro foi uma miríade de experiências.

Devido às contingências da sociedade escravista, a liberdade não se limitava à liberdade jurídica, mas era considerada como a conquista de pequenas autonomias como raças próprias, liberdade de locomoção e também as possibilidades de se acumular pecúlio. Essa ampliação do sentido de liberdade também delineou as formas de negociar. Nesse sentido, destacaremos que o repertório das formas de pleitear a liberdade, expresso pela linguagem jurídica da documentação, esteve atrelado à paulatina difusão da pauta abolicionista, e quais foram as implicações dessas mudanças para as estratégias sociais elaboradas por homens e mulheres em condição cativa.

A vila de Maraú: um potentado escravista no sul da Bahia Oitocentista

A partir do período imperial, a Bahia destacou-se como grande produtora de açúcar para a exportação, embora, como já apontado pela historiografia, a produção açucareira estivesse em declínio na região. Bert J. Barickman sublinhou que as "exportações de açúcar da Bahia estagnaram a partir de meados da década de 1850"13. No entanto, para o autor, esse movimento não foi vivenciado por todo o nordeste. Sendo um movimento local, as receitas provenientes do açúcar, na Bahia, caíram para menos de 30% da década de 187014.

Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 84.

¹³ BARICKMAN, Bert Jude. *Um contra ponto baiano*: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860.

¹⁴ A produção de açúcar correspondia até 1850 a pouco mais de 50% das receitas de exportação da província da Bahia. Esse volume açucareiro era proveniente, sobretudo, do Recôncavo baiano, região que historicamente esteve

Enquanto o norte da província voltava-se para o comércio açucareiro, outras regiões como as vilas do Sul buscaram dedicar-se à produção de gêneros alimentícios. Esse foi o caso da vila de Maraú e suas vizinhas, que concentraram sua mão de obra escrava para a produção de mandioca, o fabrico da farinha e outros gêneros agrícolas como o café, o cacau e cocos.

A vila de Maraú era um pequeno centro agroprodutor do interior da província da Bahia. Nos Oitocentos, a Vila de São Sebastião do Maraú estava situada ao sul do Recôncavo, no meio da Comarca de Ilhéus, tendo como limite ao Norte a Vila de Barcelos e ao Sul a Vila de Barra do Rio de Contas, a Leste o oceano Atlântico, e a Oeste tinha como vila limítrofe a dos Funis, como destaca o mapa abaixo.

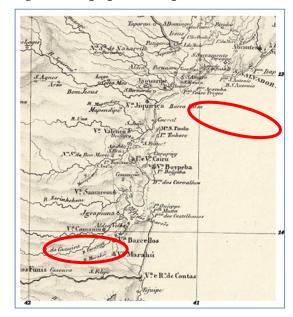


Figura 1: Mapa parcial da província da Bahia

Fonte: O mapa foi adaptado para que focasse a vila de Maraú, já que o original mapeia toda a Bahia e partes de suas divisas com Minas Gerais. Um exemplar completo está disponível em<:

https://www.davidrumsey.com/luna/servlet/detail/RUMSEY~8~1~286989~90059264>. Acesso em 22/07/2022.

Durante a segunda metade do século XIX, a população de Maraú permaneceu estável, com pouco menos de 4.000 mil habitantes e composta majoritariamente por indivíduos pardos. Tal característica aponta para um intenso e constante processo de mesticagem. Em 1870, a Secretaria de Polícia fez as estimativas acerca da população da vila. No levantamento, a população foi contabilizada sem levar em consideração a cor/qualidade e o gênero; mas considerou os livres e os escravizados. Assim sendo,

associada à grande lavoura açucareira. Na década de 1880, a economia açucareira praticamente entrou em colapso, não apresentando recuperação alguma nos anos subsequentes. BARICKMAN, Bert Jude. Op. cit.

apontou a presença de 3.000 mil sujeitos livres e 550 escravizados¹⁵. Tendo por base esse cálculo, percebemos que 15,4% da população de Maraú era composta por escravizados, enquanto a maioria absoluta da população, ou seja, 84,6%, era formada por pessoas livres.

Em 1872, foi publicado o primeiro Recenseamento Geral do Império. Ele nos dá um panorama mais detalhado sobre a composição populacional da vila. Em 1872, esta contava com uma população de 2.761 habitantes, entre os quais 2.399 (86,89%) eram livres; e 362 (13, 11%)¹⁶ eram cativos. O censo é importante ainda por detalhar a cor e o sexo dos habitantes. Em relação à cor, a vila estava assim dividida: 04 (0,30%) sujeitos foram descritos como caboclos; 219 (7,9%) indivíduos como brancos; 415 (15%) como pretos e 2.123 (76,8) como pardos. A população da vila, como é possível inferir dos dados acima, era formada por uma maioria livre e parda. Tal característica aponta para um intenso processo de mestiçagem biológica na vila.

Com relação aos escravizados, a exemplo de outras vilas baianas, Maraú possuía posses escravas pequenas. Naquela localidade, 86% das posses eram formadas por, no máximo, 10 escravos.¹⁷ O tamanho das posses certamente ajudou a engendrar relações de proximidade entre senhores e seus escravos que, por sua vez, desencadeou a racionalização de uma série de estratégias por ambos os grupos. Por um lado, o intuito era manter o poder e, por outro, subverte-lo das mais variadas formas. A tabela a seguir nos ajuda a pensar a população escrava da vila no século XIX.

Tabela 1: Origem dos escravizados inventariados em Maraú por sexo, entre 1840 e 1888

Origem	Homens		Mulheres		Total	
África e	Número	%	Número	%	Número	%
Brasil						
África	39	13,4	48	15,3	87	14,4
Brasil	182	62,7	153	49,2	335	55,6
Maraú	24	8,4	35	11,2	59	9,8
Nagô	03	1,0	-	-	03	0,51

¹⁵ Arquivo Público do Estado da Bahia (doravante, APEB). Fundo Colonial e provincial. Assunto Delegados de Polícia: Maco: 5809.

¹⁶ IBGE. Recenseamento do Brazil em 1872. Rio de Janeiro, Typographia. G. Leuzinger. p. 274.

¹⁷ MOTA, Julian de Souza da. *As experiências de sujeitos escravizado na vila de São Sebastião do Maraú:* província da Bahia no século XIX. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2020.

Calabar	01	0,30	-	-	01	0,20
Angola	01	0,30	-	-	01	0,20
Não	40	13,9	76	24,3	116	19,2
consta						
Total	290	100	312	100	602	100

Fonte: APEB. Sessão Judiciária. Série: Inventários de Maraú, entre 1840-1888.

É importante perceber a pequena diferença na proporção entre homens e mulheres arrolados nos inventários. As mulheres tinham uma pequena vantagem sobre os homens: elas representavam 51,8% (312) e os homens representavam 48,2% do total de escravizados inventariados.

A tabela é também reveladora de um padrão demográfico onde havia predominância dos escravizados nascidos no Brasil. Aponta, ainda, para a presença de africanos no interior das posses escravas da vila. Para esses, conseguimos rastrear na documentação a origem de cinco indivíduos do sexo masculino, sendo três descritos como Nagô, um como Calabar e um último como Angola. Os demais foram descritos de forma genérica como africano ou africana, sem haver menção alguma ao porto de embarque ou mesmo a região onde esses viviam¹8. Temos, nesse caso, escravizados originários da África Ocidental, no caso dos Nagôs; um originário da África-Centro Ocidental, no caso do de nação Angola e para o escravizado definido como Calabar, segundo Nicolau Parés, essa terminologia estava ligada ao porto de embarque, e não necessariamente a uma região de onde este saiu¹9. Esse também foi um apontamento feito por Mary Karash, a autora explica que "Calabar refere-se aos dois portos de escravos no Golfo de Biafra, Velho Calabar e Novo Calabar e, portanto, não define um grupo étnico"²ºº

No que concerne à formação familiar, os inventários foram reveladores de pequenos núcleos de famílias oficializadas pelo sacramento católico do matrimônio e por uma multiplicidade de outros arranjos familiares, como por exemplo, as famílias consensuais. Foram encontrados 63 registros, onde é possível saber o nome de um dos genitores, sendo que em 51 (80,9%) deles aparece apenas o nome da mãe acompanhada

Revista Territórios & Fronteiras, Cuiabá, vol. 15, n. 1, jan.-jul., 2022

¹⁸ Sobre as várias regiões que serviram de portos de embarque de cativos na África, e para as terminologias empregadas aos africanos no Brasil, bem como, para um debate mais amplo sobre o tema ver: SWEET, James H. *Recriar África:* Cultura, parentesco e religião no mundo afro-português (1441-1770). Lisboa, Edições 70, 2007.

¹⁹ PARÉS, Luís Nicolau. O processo de crioulização no Recôncavo baiano (1750-1800). *Afro-Ásia*, nº 33, Salvador- BA, pp. 87-132, 2005, p. 94.

²⁰ KARASCH, Mary. "Minha nação": identidade escravas no fim do Brasil Colonial. *In*: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 113.

do(os) filho(s); em o3 (4,8%) só há referência ao nome do pai; em outros o3 (4,8%), apenas a referência ao nome da mãe. Em o5 (7,9%) casos foi possível identificar o nome do pai e da mãe, sendo que em um único caso havia o1 (1,6%) um casal sem filhos.

De fato, as taxas de casamentos oficializados pela igreja não foram altas na vila de Maraú. Dentre os escravizados arrolados, poucos foram descritos como casados e, mesmo quando houve tal menção, nem sempre foi possível identificar os cônjuges. Dos 602 indivíduos inventariados, 12 (3,8%) mulheres e 10 (3,4%) homens foram descritos como casados; outros 03 (1,3%) homens e 02 (0,64%) mulheres foram descritos como viúvos, apontando, assim, para um possível casamento em algum momento da vida.

O equilíbrio na distribuição de homes e mulheres no interior das senzalas facilitou as relações consensuais e mesmo oficiais entre os indivíduos. Tais uniões geraram crianças que contribuíram para a dilatação das escravarias, mas que ao mesmo tempo foram importantes para o estabelecimento de laços familiares, de solidariedades, enfim, laços afetivos. Desse modo, apesar da dureza do sistema no qual estavam inseridos, esses indivíduos, compartilharam alegrias, tristezas e sonhos.

Conquistando a liberdade: mulheres libertas e escravizadas e as redes familiares nos inventários post-mortem

Viver por si no mundo escravista brasileiro evidencia a consumação de uma série de liberdades e conquistas pelos escravizados. Em Maraú, os escravizados perscrutaram diversos caminhos para consumar tal projeto. A tabela abaixo detalha os números dos alforriados na vila entre os anos 1840 e 1888.

Tabela 2: Alforrias concedidas em Maraú por sexo entre 1840 e 188821

DÉCADA	HOMEM	%	MULHER	%	NÚMERO	%	TOTAL
1840 a 1870	41	48,0	43	52,0	85	100	73,7
1871 a 1888	14	43,75	18	56,25	32	100	26,3
TOTAL	55*	47,4	61	52,6	116	100	100

Fonte: APEB. Inventários pós-morte, 1840 a 1888.

Em termos proporcionais, as alforrias foram conquistadas por 19,4% dos 602 cativos presentes nos inventários analisados. As mulheres foram alforriadas mais vezes que os homens, respectivamente 52, 4% (61) e 47,6 % (55). As escravas foram libertadas

²¹ Estão inclusas nessa contagem os escravizados que receberam alforria condicionais, incondicionais, de coartação e as parciais.

mais vezes em ambos os períodos 1840 a 1870, conseguindo 43 cartas, enquanto os homens conquistaram 41. Já no período seguinte, elas obtiveram 18 e eles 15 cartas. Os números não são tão discrepantes, mas representam a vantagem, ainda que pequena, das mulheres frente à chance de alforriar-se. Podemos ainda concluir que o primeiro período de 1840 a 1870 concentrou o maior número de concessões de liberdades: 73,7% (85) dos 116 escravizados conquistaram a liberdade.

Se entre 1840 a 1870 os inventários registaram 85 alforrias, no geral, o período de 1871 a 1888 apresentou apenas 32 liberdades ou 26,3% das 116 alforrias encontradas na documentação. Os dados apontam uma diminuição da concessão de alforrias nas décadas finais da escravidão no Brasil. Com as mudanças no cenário nacional da escravidão, a política de alforrias parece ter mudado, ou talvez o que se mudou foi a forma de se alcançar a liberdade. Como destacaremos mais a frente, a partir de 1871 outras possibilidades de liberdade se apresentaram aos escravizados.

Diferentes historiadores constataram que as mulheres tinham mais chances de angariar a liberdade dentro do mundo escravocrata. Trabalhando com os livros de notas da vila de Alegrete (RS), documentação diferente da aqui utilizada, Marcelo dos Santos Matheus observou que para aquela localidade, a grande maioria das alforrias foram concedidas às mulheres. O autor sublinhou que apenas entre 1871 e 1880 os homens angariaram mais alforrias que as mulheres, quando elas receberam 146 e eles 149 cartas de liberdade, sendo mesmo assim a diferença pouco significativa²².

Patrícia Garcia da Silva observou que nas grandes posses havia "uma tendência a privilegiar as cativas com libertações". Tal tendência se fez sentir com mais vigor ainda nas pequenas e médias posses. Essa superioridade das mulheres sendo alforriadas também "indica que os senhores com plantéis menores tinham mais disposição para alforriar um número de escravos mais significativos em relação às escravarias que possuíam do que os senhores com grandes plantéis"²³.

Para o cenário sertanejo da Bahia, especificamente na vila de Rio das Ostras, Kátia Lorena Almeida também observou que nos três períodos por ela analisados, as mulheres receberam manumissões mais vezes que os homens. Segundo essa historiadora, as mulheres compunham 58,6% de um total de 957 alforrias concedias entre 1800-1850,

-

²² MATHEUS, Marcelo dos Santos. *Fronteiras da liberdade:* escravidão, hierarquia social e alforria no extremo sul do império do Brasil. São Leopoldo: Oikos; editora Unisinos, 2012.

²³ SILVA, Patrícia Garcia da. *Últimos desejos e promessas de liberdade*: os processos de alforrias em São Paulo (1850-1888). Tese (Doutorado em História), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010, p. 154-155.

mantendo-se na liderança no período subsequente ao fechamento do tráfico atlântico (1850 a 1871), tendo um leve aumento e chegando a 58,7% das 419 cartas lavradas no cartório daquela localidade. A hegemonia feminina frente à liberdade só decresceu nas décadas finais da escravidão, quando perfizeram 56,5% das 398 cartas ali concedidas. Mesmo assim, ainda se garantiu a preponderância das cativas²⁴. Tal visão foi corroborada também por Ivanice Ortiz em estudo para a vila de Caetité. Nessa localidade, as mulheres conseguiram a liberdade 216 vezes e os homens apenas 153²⁵.

As cativas também conseguiram mais liberdade na vila de Ilhéus²⁶, próxima a Maraú, como evidenciado por Vitor Gonçalves. As mulheres, especialmente as crioulas, tiveram maior sucesso na conquista das alforrias. Segundo o autor, tal informação indica "a vantagem dos escravos nascidos no Brasil, especialmente as mulheres, na conquista da liberdade já na primeira metade do século XIX"²⁷.

A maior incidência de alforrias concedidas às mulheres em Maraú pode estar relacionada à proximidade que estas conseguiram estabelecer com seus senhores, o que poderia, a longo prazo, facilitar a conquista da alforria. Outra explicação para a superioridade feminina na conquista da alforria pode se assentar na tentativa de manutenção da mão-de-obra masculina nas fazendas e sítios da região. Essa hipótese é menos concisa, já que as atividades produtivas da região em tela eram relativamente menos exaustivas do que, por exemplo, aquelas exercidas nos cafezais do centro-oeste ou nos engenhos de açúcar, podendo ser exercida de maneira satisfatória por ambos os sexos. Em contrapartida, devemos sublinhar que as mulheres também eram maioria numérica

²⁴ ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. Alforrias em Rio de Contas, século XIX. Dissertações (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006, p. 109.

²⁵ ORTIZ, Ivanice Teixeira Silva. *Trabalho escravo, laços de família e liberdade no Alto Sertão da Bahia.* Caetité (1830-1860). Dissertação (Mestrado em História Regional). Departamento de Ciências Humanas, Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus, 2014, p.106.

²⁶ Em pesquisa com um recuo temporal menor que o nosso 1810 a 1850. Marcelo Loyola de Andrade, evidenciou predominância feminina sobre a masculina frente a liberdade na vila de Ilhéus. Essa pesquisa confirma as hipóteses de que as mulheres foram, de fato, mais eficientes na conquista da alforria. Segundo Andrade, 61,9% dos alforriados no período analisado eram mulheres, se equiparando aos dados encontrados por essa pesquisa e para outras pesquisas que teve como foco o Sul da Bahia. ANDRADE, Marcelo Loyola. *Nos labirintos da liberdade. Das alforrias na lavoura cacaueira (Ilhéus-BA, 1810-1850) à discussão historiográfica acerca das manumissões no Brasil do século XIX.* Dissertação (Mestrado em História Econômica), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2014, p. 84.

²⁷ GONÇALVES, Vitor Santos. *Escravos e senhores na terra do cacau:* alforrias e família escrava (São Jorge dos Ilhéos, 1806-1888. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014, p. 107.

nos inventários aqui analisados, o que pode contribuir para o maior sucesso frente a conquista da liberdade.

Fica patente, até aqui, que as mulheres foram mais eficientes frente à possibilidade de liberdade. Falamos eficiente pois acreditamos que, mesmo quando a alforria é dada de maneira incondicional e não onerosa, ela faz parte do repertório de conquistas do escravizado e não da generosidade senhorial.

Esse repertório foi colocado em prática pelos escravizados de Ana Maria de São José. No testamento anexo ao inventário aberto em 1844, a senhora concedeu liberdade a cinco de seus nove cativos. Tratam-se de caetana, crioula avaliada em Rs 130\$000 mil réis; a sua filha Escolastica, crioula, avaliada em Rs 220\$000 mil réis; e a cativa Justina, crioula avaliada em Rs100\$000 mil réis, que receberam alforrias parciais e incondicionais. Já as "crias" Manoel, crioulo cotado em Rs 200\$000 e Bendita, crioulinha avaliada por Rs 50\$000 mil réis, receberam suas alforrias integrais e sem condição. Os valores de todos os escravizados deveriam sair da terça da inventariada.

Escolastica e sua mãe Caetana tinham com quem contar no mundo dos livres: elas eram filha e neta de Domisciana, uma escrava alforriada como consta da descrição feita no testamento de Ana Maria de São José²⁸. Temos, aqui, três gerações de escravizadas submetidas a uma senhora e que conseguiram suas alforrias. É provável que as relações próximas com Ana Maria tenham criado facilidades na hora de Escolastica e Caetana conseguirem a liberdade, mesmo que parciais. O fato de Domisciana já ser liberta também pode ter influenciado na decisão de alforriar as outras duas, pois indicia que já teriam contato e auxílio com o mundo dos livres. Como veremos adiante, essa proximidade também era fundamental para angariar a liberdade. Por sua vez, apesar de não sabermos a idade dos outros escravos, a utilização do termo "cria" indica que eram jovens nascidos e criados sobre a vigilância de Ana Maria de São José e, por isso, encontraram graça junto a escravista.

Foi a possível proximidade com a casa senhorial que também garantiu alforrias a vários "escravinhos" pertencentes a Antonio Correia Caldas e Anna Tereza de Mesquita, na década de 1860. Dos dezessete escravos que o casal possuía, doze receberam alforrias condicionais; três receberam alforrias parciais; um recebeu manumissão integral. A única escrava que permaneceu cativa foi Luzia, "de mais de oitenta anos".

Apesar de termos nesse inventário várias histórias e certamente uma multiplicidade de tramas que conduziram os escravizados à liberdade, vamos no centrar no

_

²⁸APEB. Seção Judiciário. Série Inventário. Inventariada: Ana Maria de São José, 1844. Classificação: 08/3312/14.

caso das crianças. Antes, porém, precisamos refletir sobre a sorte de Luzia, uma escravizada de mais de oitenta anos de idade que permaneceu sem vislumbrar a possibilidade de liberdade. O valor da avaliação de Luzia no inventário foi de Rs 30\$000 mil réis, — esse valor correspondia ao de escravos ainda bem pequenos nas avaliações —, indicando sua pouca utilidade para o labor. Certamente Luzia já não executava tarefas na lavoura e quiçá domésticas. Mas, ainda fica a questão: por que Luzia também não foi alforriada? Sua idade avançada influenciou para que ela não conquistasse a liberdade?

É possível que a recusa de libertar Luzia tenha alguma ligação com o seu futuro no mundo dos livres, que não seria fácil. Caso liberta, é provável que Luzia não teria forças para sobreviver por si e para si, visto que não foi indicado na documentação que ela teria algum parente entre o grupo ou fora dele. Kátia Mattoso fez alguns indicativos a esse respeito. Segundo a historiadora, o destino dos escravos idosos na Bahia imperial era incerto e dependia da vontade senhorial ou mesmo de alguma ajuda familiar. Mattoso cita, por exemplo, o caso de uma escrava que, com idade avançada, preferia não permanecer na companhia senhorial e queria ir viver com um sobrinho. No outro extremo, a autora cita casos de senhores que, ao perceberem a improdutividade do escravizado, não hesitavam em alforria-lo para livrarem-se da obrigação de cuidá-los²⁹.

Maria de Fatima de Novaes Pires, analisando o Alto Sertão da Bahia, corrobora com Mattoso ao dizer que "alguns senhores preferiram manter em seu poder escravos anciões e/ou senis a fim de poupá-los da mendicância"30. Pires prossegue dizendo que outros senhores foram indiferentes à situação de doença ou idade avançada de seus cativos. Acreditamos que, no caso de Luzia, houve uma preocupação da família senhorial em não a abandonar à própria sorte, embora as fontes não deixem isso claro. Por outro lado, é possível que o casal de senhores não quisesse abrir mão de Luzia, visto que já estava "concedendo a graça" da liberdade aos outros escravizados.

Voltando aos outros casos dos escravos de Antonio Caldas e Anna Tereza Mesquita que receberam algum tipo de liberdade, localizamos 4 crianças. Entre elas estava Isidia, filha de Joana Thereza de Mesquita. Isidia teve a sua carta de liberdade passada em 20 de abril de 1858, "sendo então a mulatinha liberta de idade de dois anos e meio". O casal Antonio e Anna Teresa ainda "libertou no batistério um mulatinho recém-nascido, de nome Felix". O menino era filho de outra escrava, também liberta, de nome Joana. A

_

²⁹ MATTOSO, Kátia de Queirós. Ser escravo no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016, p. 220.

³⁰ PIRES, Maria de Fatima de Novaes. Cartas de alforria: "para não ter o desgosto de ficar em cativeiro". *Revista Brasileira de História*. v. 26, n. 52, São Paulo, dezembro de 2006, p. 147.

manumissão lhe foi passada "sem condição nem valor". Quem também conquistou a liberdade em tenra idade foi o pequeno Manoel, filho da escrava Justina, que recebeu sua liberdade em 1850, quando tinha apenas três anos de idade. No entanto, um detalhe é importante: as liberdades foram concedidas a Manoel e Isidia com a condição de servir ao referido casal de senhores até a morte de ambos. A liberdade condicional concedida às crianças corrobora com a hipótese de cuidado do casal de senhores para com a escravizada Luzia. Afinal, se teriam outra mão de obra para lhes manter, a presença da velha escrava poderia ser mantida.

Apesar de não sabermos quais as estratégias foram engendradas pelos escravizados para ter acesso a suas alforrias, podemos aventar algumas possibilidades. As três crianças libertadas em momentos distintos, todos em tenra idade, devem ter contado com agência de seus pais — sobretudo as mães — na hora de conseguir a liberdade. Apontamos a agência materna por essas aparecem mais frequentemente que os pais na documentação. Os homens aparecem ao lado das esposas e filhos, quando são casados em face Eclésia. Quando não o são, pouco ou nada sabemos sobre eles. Isso não quer dizer, contudo, que os pais também não mobilizassem ações para conseguir a libertação de seus rebentos, como apontaremos mais à frente.

Como destacado por Virginia Queiroz Barreto, as mulheres foram sempre articuladoras das "transações envolvendo suas liberdades e a de seus filhos esteve presente em todo tipo de alforria fossem as consideradas gratuitas, incondicionais ou as com condição de serviço"³¹. Desse modo, "seja qual fosse a motivação que levou o senhor a conceder a manumissão de seus escravos, ficava evidente que as estratégias criadas pelos cativos eram sempre um componente decisivo na conquista definitiva de sua liberdade"³². Lucia Helena Oliveira Silva apontou ainda que, pela natureza do trabalho das cativas, elas "tinham acesso a espaços importantes como a intimidade dos lares e também estavam atentas às notícias e histórias que circulavam nas ruas"³³. Para Silva, foi a possibilidade de transitar por vários espaços que possibilitou às mulheres a colocarem em práticas estratégias que tinham como objetivo a conquista da liberdade. Por sua vez, Ligia Bellini também destaca que a alforria sempre foi um produto da articulação dos escravos junto a

³¹ BARRETO, Virginia Queiroz. *Fronteiras entre a escravidão e a liberdade*: histórias de mulheres pobres livres, escravas e forras no Recôncavo sul da Bahia (1850-1888). Tese (Doutorado em História Social), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016, p. 69

³³SILVA, Lúcia Helena Oliveira. Estratégias de mulheres escravizadas para obter a alforrias e a pedagogia da liberdade. In: MACHADO, Maria H. P. T. (*et al*). *Ventres livres:* Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Editora da Unesp, 2021, p. 466.

seus senhores. Segundo ela, a experiência de vida de senhores e escravos levaram eles a "negociar entre si, enfrentar-se, fazer acordos, enfim criar espaços em que um e outro têm sua chance de exercer influência e pequenos poderes"34.

Tais articulações não necessariamente precisavam ser debatidas ou envolver transações financeiras. As cativas poderiam construir o edifício de suas liberdades e das de seus rebentos apenas sendo trabalhadoras fieis, disciplinadas e ordeiras. De fato, a alforria antes de 1871 era prerrogativa senhorial, sendo por isso necessário todo um repertorio que mostrasse submissão. Maria Inês C. de Oliveira ressalta que a conquista e manutenção da liberdade permeou a vida dos libertos por muitos anos e estes tiveram que permanecer atentos ao jogo de "subserviência, fidelidade [e] aceitação [...] das regras do jogo, ditado pelo senhor".35

Ter laços familiares no mundo dos livres e libertos, fossem consanguíneos ou espirituais, foi importante também para que o escravizado ou a escravizada conseguisse ajuda para tornar-se livre. Foi com essa ajuda que contou Escolástica em 1859, crioula, descrita como "criada", idade presumível de 30 anos. A escrava apresentava alguns problemas de saúde: a perna esquerda era "um tanto seca" e ela também lançava "por algumas vezes sangue pela boca". Esse instável quadro fez com que Escolástica fosse avaliada em Rs 550 mil réis. Tendo sido arrolada entre os parcos bens de Antonio Bernardo do Carmo, Escolástica foi levada a leilão em hasta pública.

Por nove vezes em leilão, o único lance que Escolástica recebeu foi feito pelo alferes Joaquim Pereira de Souza, no quinto pregão. O alferes, no entanto, ofereceu um lance bem abaixo da avaliação de Escolástica – apenas Rs 50\$000 mil réis –, possivelmente por saber dos vários males que acometiam a cativa.

A sorte de Escolástica mudou quando seu pai, Ignacio Pereira, crioulo, casado, morador no "Cantos do Quitungo", termo da vila de Maraú, possivelmente um liberto, intercedeu por ela. Na petição enviada ao juiz de órfãos, Ignacio Pereira disse "que achando-se sua filha de nome Escolástica em praça para ser arrematada por quem mais der, tendo sido primeiramente avaliada pela quantia de 550\$000 mil réis" e que "achandose o suplicante no dia de ontem 31 do presente mês [de julho] nesta vila" e comovendo-se "pelo amor paterno, [em] ver sua referida filha em praça", não havendo quem lance maior desse por ela, dizia o suplicante "que para a liberdade de sua referida filha apresenta[va]

³⁴ BELLINI. Ligia. Por amor e interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforrias. In: REIS, João José (Org.). Escravidão e Invenção da liberdade: Estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1988, p. 74.

³⁵ OLIVEIRA, Maria Inês C. de. O liberto: seu mundo e os outros (1790-1890), Salvador, Corrupio, 1979, p. 183.

neste juiz a quantia de Rs 606\$000 mil réis"³⁶. Depois de todos os herdeiros terem aceitado a liberdade da cativa, o dinheiro foi depositado no juizado em 1º de agosto de 1859, consumando a liberdade de Escolástica.

É importante que sublinhemos que, mesmo sendo adulta, Escolástica contou com ajuda paterna para conseguir sua alforria. Digna de nota também é a possibilidade aberta aos libertos em conseguirem acumular pequenas quantias que poderiam auxiliá-los nos projetos de liberdades familiares, como este consumado com a liberdade de Escolástica.

Quem também contou com a ajuda de parentes livres foi o pequeno Anselmo, avaliado em Rs180\$000 mil réis, em 1865. No inventário de Manoel da Paixão e Silva, Anselmo teve sua alforria comprada pela madrinha Joana. A mãe de Anselmo, Theodora Caetana, escrava do mesmo senhor, aproveitou-se da feitura do inventário e, em posse de suas economias, também garantiu que seu outro filho, Valeriano, se tornasse livre³⁷. Temos, assim, o caso de duas "comadres", num primeiro momento a madrinha garante a liberdade de seu afilhado; ao passo que a mãe, ainda escravizada, se vale de seu pecúlio para efetivar a liberdade de seu outro filho. Provavelmente, ambos os rebentos libertos ficariam com a madrinha, enquanto Theodora Caetana não conseguisse conquistar a sua própria liberdade.

Os casos acima reforçam a importância dos laços parentais para a conquista da liberdade em diferentes idades. A família foi umas das variáveis mais importantes na hora de se conseguir a liberdade. Os casos de Escolásticas e de Anselmo apontam para o que sublinhou Isabel Cristina Ferreira dos Reis. Segundo essa autora, "para o escravo que tinha laços familiares, não bastava a liberdade individual. Ele buscava persistentemente, e das formas mais variadas, por meios legais, ilícitos ou até desesperados, livrar a si e aos seus do cativeiro"38. Jonis Freire também é categórico em suas conclusões e enfatiza que "a família consanguínea e estendida [...] foram de vital importância para a vida dos cativos, tanto na escravidão quanto na liberdade"39. O que vemos nesses três casos são projetos de liberdades familiares. Tais laços parentais foram dilatados, dando significado aos laços

³⁶APEB. Seção Judiciário. Série Inventário. Inventariado: Antonio Bernardo do Carmo, 1842. Classificação: 08/3387/15.

³⁷APEB. Sessão Judiciaria. Serie Inventário. Inventariado: Manoel da Paixão e Silva, 1865. Classificação: 04/1739/2209/05.

³⁸ REIS, Isabel C. Ferreira dos. *História de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 1998, p. 79.

³⁹ FREIRE, Jonis. *Escravidão e família escrava na Zona da Mata Mineira oitocentista.* Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas/SP: 2009, p. 310.

batismais e de amizade, afinal, ao comprar a liberdade de Valeriano, sua madrinha Joana reforçou também os laços de gratidão e afeto com Theodora do Norte, mãe do pequeno.

Caminho diferente trilhou Nicacia, escrava de dona Romana de Jesus Fazenda, no ano de 1870. No inventário aberto em 05 de fevereiro de 1868, Nicacia aparecia como uma escrava que já tinha em seu favor a liberdade de um de seus quartos, sendo por isso avaliada em Rs 180\$000 mil réis. Alguns meses depois, muito provavelmente atenta à possibilidade de conseguir sua liberdade integral, Nicacia entrou com um pedido junto ao juiz de órfãos da vila de Maraú. A petição foi protocolada em 15 de janeiro de 1870 e assinada por Manoel do Amaral e Silva. Trazia o seguinte conteúdo:

Ilustríssimo Senhor Doutro Juiz de Órfãos.

Diz a cabra Nicacia, que tendo um quarto de sua pessoa liberto já a tempo por sua benfeitora D. Romana de Jesus Fazenda, já falecida, e pertencendo os outros 3 quartos aos seus senhores os órfãos Jozefina e Antonio e Maria sucede que sendo avaliada no inventário os 3 quartos por 180\$000, e existindo ela em poder do órfão de nome Antonio, por estarem os outros dois residindo no termo de Barra do Rio de Contas, sendo a órfão Josefina já casada, e a outra em poder de uma parenta, que a suplicante licita a quantia de 2\$000 [mil réis] sobre a de 180\$000 [mil-réis] afim de vossa senhoria lhe mandar passar carta de liberdade dos 3 quartos cativos o que requer⁴⁰.

Ao perceber que era o momento de consumar sua emancipação, Nicacia investiu seu dinheiro no projeto de liberdade, pagando Rs 2\$000 mil réis a mais do valor de sua avaliação. Tal ação aponta que ela já se planejava, há algum tempo, para alterar sua condição cativa, poupando dinheiro e ficando atenta às possibilidades. O texto da petição também indicia uma argumentação coesa. Estando em poder de um dos herdeiros e não residindo as outras duas órfãs na vila de Maraú, e sim na vila vizinha de Barra do Rio de Contas, a sua liberdade não traria transtornos aos herdeiros. Esse argumento era fundamental, visto que se uma das partes se sentisse "lesionada" com a pretensão de Nicacia, sua liberdade não seria efetivada. Não obstante, podemos supor que a cativa já tinha o aval dos herdeiros, que só precisou ser confirmado judicialmente.

O juiz municipal concordou que "se liberte os 3 quartos da escrava Nicacia" e o fazia em razão da escrava "já ter um quarto de sua pessoa liberto" e por "ver da avançada idade"⁴¹. A partir da decisão final, observamos que a idade avançada somada ao fato de ser

⁴⁰APEB. Sessão Judiciaria. Serie Inventário. Inventariada: Romana Jesus Fazenda, 1870. Classificação: 04/1435/1904/12.

⁴¹ Idem.

parcialmente livre facultaram a Nicacia a aprovação da liberdade pelos herdeiros e também do parecer favorável do juiz a liberdade da manumita. Diferente do caso de Luzia, aqui vemos uma velha escravizada ser atendida por já ter parte de sua liberdade comprada. Não obstante, é de se salientar, mais uma vez, que essa conquista deve ter sido paulatinamente negociada com os seus senhores.

Quem também soube agir no "momento certo" e a partir de uma negociação explícita com seus senhores foi a escravizada Izabel, crioula de 40 anos de idade. Quando sua senhora Maria Marcolina da Conceição morreu em 1870, Izabel prontamente apresentou em juízo uma carta de alforria parcial, onde comprovava ter recebido de sua senhora uma parte de sua alforria. A alforria da escravizada foi fruto de um acordo firmado entre ela e sua senhora, já que os Rs 90\$000 mil réis de sua avaliação deveriam ser pagos por ela até o dia 05 de abril de 1871, apontando para uma alforria de coartação. A intenção de Izabel ao apresentar uma carta parcial de alforria era ter a garantia de que a negociação teria validade mesmo depois da morte de sua senhora. Os herdeiros aceitaram sem maiores sobressaltos manter o acordo. Izabel, por seu turno, deveria conseguir amealhar os recursos necessários para consumar sua total liberdade⁴².

Acompanhemos, por fim, a trajetória da escravizada Porquiria. A história de Porquiria, crioula, 46 anos de idade, começa em 1868, quando da abertura do inventário do capitão Leonardo José de Figueiredo, falecido em Salvador, no dia 1º de março daquele ano. Este era casado com dona Maria Marcolina da Conceição. Porquiria, vivia na posse de seus senhores acompanhada de seus filhos Maria, crioula, com o2 anos de idade; Sebastião, mulato de o6 meses de vida; Reduzina, Felipe, Bernardo e Manoel⁴³.

Porquiria, Maria e Sebastião foram libertados pelo capitão Leonardo José de Figueiredo quando este ainda era vivo. As demais "crias" foram libertadas pela viúva inventariante. Segundo dona Maria Marcolina, a libertação das ditas "crias" já havia sido acertada entre ela e seu marido. As liberdades concedidas seguiram a retórica do bom serviço: "cuja liberdade concedo de minha livre vontade, sem constrangimento, e por ter recebido bons serviços, da dita cria"⁴⁴. Porém, havia uma condição em todas as liberdades

⁴² APEB. Sessão Judiciaria. Serie Inventário. Inventariada: Maria Marcolina da Conceição, 1871. Classificação: 07/3027/10.

⁴³ Nas cartas de alforria dos referidos escravos não há menção a cor ou idade, eles são identificados apenas pelo nome e pela alcunha de "cria da fazenda", sem que haja outras informações.

⁴⁴ APEB. Sessão Judiciaria. Serie Inventário. Inventariada: Maria Marcolina da Conceição, 1871. Classificação: 07/3027/10.

concedidas pela inventariante: os libertos deveriam servir ao filho de dona Maria Marcolina, e também inventariante, André Fernandes de Souza.

Até aqui, esta aparenta ser mais uma história de vida familiar comum na nossa documentação e em outras partes do Império do Brasil: os escravos recebendo de seus senhores por verba testamentária suas liberdades com algum tipo de obrigação. No entanto, a história ganha outros contornos em 1871, quando falece dona Maria Marcolina da Conceição e, em seu testamento, ela volta a reconhecer a liberdade dos filhos de Porquiria, a essa altura liberta, e nos dá maiores informações sobre o pai dos ditos escravos. Dizia a viúva:

Declaro que libertei por cartas, as minhas crias isto é Reduzina, Felipe, Bernardo e Manoel no ato da inventario de meu casal, e Maria já lhe tinha passado carta a muito tempo, cujas crias são filhas de minha escrava que foi de nome Porquiria, cujas liberdades fiz tanto pelas ter criado por muito amor que lhes tenho, como por conhecer que todas são filhas bastardas de meu filho mais velho e primeiro testamenteiro André Fernandes de Souza, e por conseguinte meus netos, que por *fragilidade os teve*, tanto assim é, que apesar de terem os libertado muito de minha livre vontade, o dito meu filho André Fernandes de Sousa conhecendo que são seus filhos, e não querendo dar prejuízo aos outros três meus herdeiros [...] [grifos nossos]⁴⁵.

Essa confissão no momento da morte evidencia que a preocupação de dona Maria Marcolina se tratava de ao garantir a liberdade jurídica dos filhos de Porquiria, manter as relações entre seu filho André e os netos "bastardos". Na tentativa de transparecer uma face benevolente, em seu leito de morte, a matriarca modificou a retórica do bom serviço para uma sentimental ao enfatizar que a liberdade fora concedida pelo "muito amor" que nutria às crianças, mas também por reconhecer que eram seus netos. Malgrado o sentimento que Maria Marcolina indicou nutrir pelas "crias" de Porquiria, também confirmou que estes provavelmente não teriam outros direitos junto à família senhorial, pois André não queria "dar prejuízo aos outros três meus herdeiros". Entre o reconhecimento "informal" da paternidade e o carinho confessado no leito da morte, os filhos de Porquiria encontraram os limites para a liberdade.

Esse caso ainda dá indícios sobre as interações sexuais duradouras entre senhores e escravizadas. Duradoura, pois foi capaz de gerar seis⁴⁶ crianças no interior da senzala senhorial. Por sua vez, a senhora ainda tenta justificar tal duração como uma "fragilidade"

⁴⁵ Idem.

⁴⁶ Umas das crianças desaparece da documentação acreditamos que tenha falecido. No primeiro inventário aberto em 1868, ele contava com apenas 6 meses de vida, e no segundo iniciado em 1871 não há qualquer menção a ele.

do filho varão junto à Porquiria. É uma forma retórica de mascarar as relações interraciais que, como sabemos, não foram exceção no cotidiano escravista, mas regra. Não sabemos se essa relação foi violenta ou se houve o consentimento da, na época, escrava Porquiria. Fato é que a partir desse enlace sexual, somado à proximidade e confiança construídas com seus senhores, Porquiria conseguiu a liberdade para si e para seus filhos.

Os casos de liberdade até aqui explorados se sucederam na vila de Maraú, mas também foram comuns nas demais regiões do Brasil Oitocentista, como vimos através das constatações de diferentes pesquisadores. Os escravizados estiveram atentos às possibilidades de conseguir a liberdade, souberam poupar dinheiro, dissimular quereres, rancores e contendas, tudo para que parecessem submissos e assim consumassem o projeto de liberdade. A idade avançada junto à atuação de uma rede parental, especialmente que orbitavam em torno das mulheres, foram fundamentais. Como destacado por Solange Rocha: "os laços biológicos puderam reduzir o sofrimento humano, bem como tinham o potencial para tornar-se suporte psicológico para os enfrentamentos das violências escravistas"⁴⁷.

Quando se tratavam de crianças, a liberdade tendia a ser condicionada, uma vez que os senhores, apesar de se mostrarem "piedosos" no leito de morte, buscavam meios de perpetuar a apropriação da força de trabalho por algum tempo. Nessa situação, fica claro como mães e pais escravizados aproveitavam a proximidade com os senhores em uma vila pequena como Maraú para garantir o horizonte da liberdade nos anos seguintes. Ou seja, havia a permanência de um clima de contensão, em que os escravizados se apresentavam como submissos às condições senhorias, até que conseguiam revertê-las.

A partir da década de 1870, as mudanças sobre a imagem da escravidão, fomentadas pela gradativa aprovação de mais leis de incentivo à libertação e pela difusão de campanhas abolicionistas, influenciaram as formas de pleitear a almejada liberdade. Vejamos como isso se deu em Maraú.

"Visto ser de lei": quando a alforria passa a ser um direito na vila de Maraú

Após 1871, a retórica dos cativos e de seus representantes mudou ao se reportarem aos tribunais. Ao invés de uma arguição contida e que passasse a ideia de submissão, os

-

⁴⁷ ROCHA, Solange. Crianças ingênuas, suas famílias e disputas por liberdade (Paraíba do Norte, 1871-1888). In: MACHADO, Maria H. P. T. (*et al*). *Ventres livres*: Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Editora da Unesp, 2021, p. 317.

escravos passam a evocar a Lei do Ventre Livre, que lhes garantia a liberdade em caso de depósito de seu respectivo valor durante a feitura do inventário. Foi o que fez a africana Angelica, de mais ou menos 50 anos de idade em 1882, quando faleceu seu senhor José Coutinho de Eça. Dizia Angelica por seu procurador Theofilo Adrião:

Ilustríssimo senhor juiz de órfãos 2º suplente.

Diz Angelina Africana que se procedendo o inventário por este juízo nos bens de seu falecido senhor José Coutinho d'Eça e onde a suplicante é avaliada pela quantia de quatrocentos mil réis, vem apresentar a referida quantia valor de sua pessoa para obter título de sua liberdade, visto ser de lei⁴⁸.

O primeiro ponto a se destacar é a retórica do pedido efetuado por Angelica. Não há mais um tom de submissão: o pedido se embasa na lei, que obrigava a liberdade dos escravizados que dispusessem dos valores de suas respectivas avaliações nos processos de inventários. O segundo ponto reside no fato de que os escravos estiveram atentos a essa nova estrutura do escravismo. Ainda que não pudessem falar por si, procuravam aqueles que pudessem transmitir sua voz até os tribunais, como Angelica ao recorrer ao seu procurador Theofilo Adrião.

Como resultado da procuração, foi registrado no dia 15 de junho de 1882, pelo escrivão João Martins Ferreira, que "pela referida escrava foi entregue a dita viúva Dona Maria Joana de Souza Coutinho, a quantia de quatrocentos mil réis moeda papel". Depois de receber a referida quantia, a viúva passou a "competente carta de liberdade da referida Angelica".

Como a prerrogativa para a liberdade era dada pela lei, não houve a necessidade de se ouvir os demais herdeiros a respeito da liberdade de Angelica e ela pode, enfim, ser alforriada sem maiores transtornos. O caso de Angelica é emblemático de como os escravizados estiveram atentos às transformações do escravismo. A busca pela justiça, agora, se configurava muito mais para garantir o que já estava prescrito em lei do que para negociar os termos da liberdade conforme as condições senhoriais.

Os escravizados de Maraú acionaram também o Fundo de Emancipação como meio de acesso à liberdade. O Fundo de Emancipação foi um dispositivo criado pela lei 2.040 de 28 de setembro de 1871, popularmente conhecida como Lei do Ventre Livre. A ideia básica de sua criação foi a formação de um fundo econômico público que pudesse, anualmente, libertar o maior número de sujeitos escravizados possíveis. O fundo seria composto por taxas de escravos, impostos sobre transmissão da propriedade cativa, dos

⁴⁸ APEB. Seção Judiciário. Série Inventário. Inventariado: José Coutinho de Eça, 1882. Classificação: 07/3015/13.

produtos das loterias anuais e das multas provenientes de dispositivos da própria lei 2040⁴⁹. É importante falar desse dispositivo legal, pois a família esteve no topo de suas prioridades. O fundo se colocava, assim, como mais uma possibilidade no horizonte de expectativas dos escravizados, que poderiam acioná-lo caso fosse necessário.

Apesar de não termos encontrado um grande número de escravizados conquistando a liberdade por meio desse dispositivo, ele se fez presente na vila. Em 1877, a província da Bahia fez a primeira distribuição das quotas do Fundo. Na ocasião, foram distribuídos Rs 455:637\$669⁵⁰ contos de réis entre as 73 vilas da província⁵¹. Coube à vila de Maraú a quantia de Rs 911\$217 mil réis. A distribuição dos valores foi assimétrica, sendo baseada, ao que parece, no tamanho da população escrava de cada localidade.

No mesmo relatório, a presidência da província informava que até o ano 1877, 158 escravos haviam conquistado a liberdade na província da Bahia por meio de verbas advindas do Fundo de Emancipação. O relatório listava ainda a origem de 147 dos libertados. As vilas do sul da Bahia foram as que menos alforriaram pelas quotas do fundo. Até aquele momento, apenas um escravo da vila de Maraú havia obtido a liberdade. Em Camumú, vila vizinha a Maraú, o número de alforriados foi de 05. Esses números foram bem inferiores aos 20 manumissos da vila de Caetité no mesmo período. Caetité era a vila da província que apresentava o maior número de libertos pelo Fundo de Emancipação, segundo o relatório da presidência apresentado no referido ano.

É provável que como os escravizados mantinham relações mais próximas com seus senhores, negociando as liberdades conforme suas contingências, optavam por não buscar o Fundo de Emancipação. Essa possibilidade é apontada por Ricardo Tadeu C. Silva, para quem "os escravos que não conseguiram se libertar pelo fundo acabaram sendo mais tarde alforriados por seus próprios senhores ou mesmo pela Lei Áurea, em maio de 1888." O mesmo autor argumenta ainda que, embora as ações do Fundo tenham se efetivado de maneira tardia, ele foi importante para que vários sujeitos escravizados pudessem

⁵⁰ Relatório apresentado pelo Presidente da Província, o Desembargador Henrique Pereira de Lucena, no dia 05 de fevereiro de 1877. Typ. do Jornal da Bahia. 1877, p. 112-113.

⁴⁹ Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871. Disponível em:<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496715>. Acesso em: 22 de maio de 2022.

⁵¹ Esse valor foi fruto da soma dos seguintes valores: Rs 423:835\$776 contos de réis destinados a província pelo governo do império; mais Rs 31:784\$890 contos réis fruto da arrecadação da Tesourara provincial por meio do imposto sobre a comercialização de escravos, correspondente aos exercícios financeiros de 1872-1873 e 1873-1874. Contribuiu ainda para a formação desse montante a quantia de Rs 19\$000 mil réis doadas pelo Vigário de Alcobaça, vila do Sul da Bahia. Idem. p. 112.

consumar o projeto de liberdade e em última instância suas ações serviram para desestruturar a legitimidade da nefanda instituição⁵².

Em 1887, ou seja, 10 anos após a primeira utilização do Fundo de Emancipação na província, 13 escravos da vila de Maraú haviam conquistado a alforria a partir de seus recursos. O montante mobilizado para liberdade dos 13 escravos foi de Rs 5:545\$142 contos de réis. Tal valor deve ter sido a soma das verbas destinadas pelo Fundo de Emancipação, de pecúlio dos próprios escravos e da agência de terceiros, que podem ter contribuído com pequenas quantias⁵³.

Foi por intermédio do Fundo de Emancipação que o escravo Caetano, por exemplo, conquistou a liberdade em 20 de abril de 1885. Caetano foi descrito como de cor preta, com 54 anos de idade e casado com mulher livre. O escravo estava matriculado sob o número 177 e fora avaliado em Rs 674\$195 mil réis. Vale apontar que o valor de Caetano era o correspondente ao da cota destinada à vila de Maraú⁵⁴. Ainda assim, Caetano se utilizou do Fundo de Emancipação para consumar o projeto de liberdade. Sendo casado com uma mulher livre, talvez tivesse filhos também livres, o que estaria em consonância com as prioridades exigidas pela leia vigente, que tinha como primeiro pré-requisito para a libertação de indivíduos: "§ 2º a mãe ou o pai com filhos livres".

No documento, não consta se ele entregou alguma quantia para colaborar com sua manumissão. É certo que, apesar da verba limitada, Caetano conseguiu sua liberdade. O Fundo compõe, assim, mais um dispositivo à serventia do fim do cativeiro que estava diretamente atrelado à recente luta pela abolição, embora tenha demorado para ter um papel significativo em uma localidade como Maraú, onde as estratégias cativas tenham convivido por muito tempo com os limites prescritos pelas estruturas escravistas.

Considerações finais

Romper com os aguilhões da escravidão e viver por si foi um desafio imposto aos escravos no Brasil Império. Se nos primórdios a prerrogativa da liberdade ficou sempre na mão da casa senhorial, nos últimos anos do escravismo no Brasil o tabuleiro se equilibrou dando aos escravizados pequenas autonomias frente ao sonho da liberdade jurídica.

⁵² SILVA, Ricardo Tadeu Caires. Usos e abusos do fundo de emancipação de escravos na província da Bahia (1871-1888). *Revista TEL*, Irati, v. 8, n.1, p. 169-181, jan. /jun. 2017, p.179.

⁵³ Falla com que o Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, presidente da província abriu a 2º sessão da 26º legislatura da Assembleia Legislativa da Bahia no dia 04 de outubro de 1887. Typ. da Gazeta da Bahia. 1887, p. 133.

⁵⁴ APEB. Sessão: Colonial e provincial. Assunto: Juízes de Maraú. Maço: 2477.

Partimos da vila de Maraú, no sul da Bahia, para trabalhar com algumas hipóteses e tirar algumas conclusões que, ao fim e ao cabo, indiciam os limites e as possibilidades que marcaram a estrutura escravista atlântica e moderna no seu cotidiano.

Em meados do século XIX, angariar a liberdade tratava-se de uma negociação que, necessariamente, precisava ser efetivada a partir de argumentos caridosos, de bom serviço e sentimentais, que evocavam muito mais a "bondade" dos senhores para conceder a liberdade do que a conquista da mesma para diferentes escravizados. Nessa perspectiva, libertar (de maneira integral ou parcial, com ou sem condições) mulheres e crianças era uma forma de destacar ainda mais essa caridade, ao mesmo tempo em que se preservava a mão de obra masculina e adulta. Apesar do equilíbrio populacional, as mulheres também estavam em maioria na vila, conforme constatamos a partir dos dados populacionais e inventariais. Mães, filhas, madrinhas e avós aproveitavam essa tendência para pleitear junto aos senhores as alforrias. A rede parental articulada através dessas mulheres evidenciou que a sua existência era fundamental para garantir a libertação de uma ou várias gerações.

Quando a rede parental já estava estabelecida no mundo dos livres, a atuação dessas mulheres era ainda mais efetiva. Afinal, garantiria aos libertos e às libertas o pagamento de suas alforrias e uma base para recomeçar sua vida livre. Tal base era fundamental quando se tratavam de crianças, idosos e doentes, situações que demandavam cuidados e amparos. A ausência de uma rede parental estável poderia impedir de maneira determinante a tão almejada liberdade.

A partir de 1871, a retórica vigente foi modificada. Especialmente com a Lei do Ventre Livre, os escravizados em Maraú passaram a pleitear a liberdade a partir do que estava determinado na lei. A busca pelos meios legais também deixava de ser condicionada às vontades dos senhores, mostrando maior acessibilidade através do sistema de procuração. Some-se a isso a possibilidade do Fundo de Emancipação, que se propunha a pagar integral ou parcialmente os valores de avaliação dos escravizados registrados, e temos mais um importante meio para angariar a liberdade. A rede parental continuou como fator crucial para efetivar a liberdade. O próprio Fundo priorizava indivíduos que já tivessem filhos livres ou fossem propriedade de diferentes senhores.

Assim, ao tomar diferentes escalas de observação, que variaram entre os casos familiares, os anos e a documentação, buscamos estratificar a realidade daquele mundo escravista, mas não para reificar tradicionais paradigmas interpretativos que excluíam diferentes atores e negavam suas agências. Propomos, de fato, restituir essa realidade a

partir de uma pluralidade de vozes, interesses e autonomias. Para tanto, focamos nossa investigação nos indícios, sinais e emblemas da documentação inventarial e cartorial, que possibilitaram retomar as relações sociais que se engendraram em variados contextos da estrutura escravista, lançando luz sobre outras formas de buscar a liberdade.

O que fica patente dos casos aqui apresentados é que os inúmeros caminhos para se chegar à liberdade plena moldaram a ação de escravizados e escravizadas na vila de Maraú, assim como em outras regiões do Brasil. O edifício da liberdade foi sendo dura e paulatinamente construído na urdidura de um cotidiano em que as mulheres buscaram, de uma forma ou de outra, participar. A imposição de papéis predeterminados sobre essas mulheres possibilitou, apesar dos obstáculos, outras formas de atuação. Temos inúmeras mulheres que ora atuaram diretamente para libertar seus parentes, ora foram assistidas pelos mesmos, evidenciando que as redes parentais constituídas à revelia da escravidão foram determinantes para superar a mesma.

Recebido em 13 de junho de 2022 Aceito em 10 de julho de 2022